



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**a) Projeto de Lei nº 038/2017:** Inclui elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 11.515,13 (onze mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos) e dá outras providências.

**b) Projeto de Lei nº 039/2017:** Inclui elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 113.443,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

**PARECER**

**1) Projeto de Lei 038/2017**

O Projeto de Lei em análise dispõe a inclusão de elemento de despesa no PPA 2014-2017, na LDO 2017 e LOA 2017 e autoriza a abertura de crédito especial voltado à restituição de valores excedentes de convênio firmado com a União, sendo necessária a devolução de saldo de recursos e/ou rendimentos financeiros apurados quando da construção de 5 (cinco) pontes em concreto armado na localidade de Baixo Passa Sete, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, Processo nº 59051.000965/2016-15.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se haver a necessidade de adequação orçamentária a fim de que haja a restituição de valores oriundos de convênio firmado com a União. Correta a redação e a técnica legislativa, não havendo considerações a este respeito. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**2) Projeto de Lei nº 039/2017**

O projeto de lei em análise dispõe sobre inclusão de elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 113.443,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais) e dá outras providências, destinado ao programa municipal de correção de acidez do solo.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, juridicamente não há qualquer óbice ao presente projeto de lei, uma vez que se trata de adequação às leis orçamentárias municipais destinadas ao programa de correção de acidez de solo municipal.

Correta a redação e a técnica legislativa, não havendo considerações a este respeito. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação legislativa.



Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examinaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 26 de junho de 2017.

---

GILMAR LUIZ MORSCH - PP  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

---

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB  
Vice-Presidente da Comissão

---

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB  
Vereador Membro da Comissão